

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE PESSOAL E FINANÇAS

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MILITARES ESTADUAIS TEMPORÁRIOS – PMET
SUBPROGRAMA MILITAR ESTADUAL TEMPORÁRIO DE SAÚDE (MTS) – NÍVEL SUPERIOR II E III

SEI nº 26/1203-9005638-6
EDITAL DPF/DRESA nº 17/2026 – TEN PMET

A Presidente da Comissão de Processos Seletivos da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no exercício de suas atribuições legais, juntamente à Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, **DIVULGAM as Notas Preliminares da Avaliação de Títulos**, referente ao Processo Seletivo do Programa de Militares Estaduais Temporários - PMET - da Brigada Militar, Subprograma Militares Estaduais Temporários de Saúde (MTS) – Nível Superior II e III, visando à contratação de Militares Estaduais Temporários de Saúde para exercerem as funções correspondentes ao posto de 1º Tenente de Saúde Temporário, publicado no Diário Oficial do Estado nº 105, de 03 de junho de 2026.

1. DAS NOTAS PRELIMINARES

1.1. As Notas Preliminares dos candidatos que tiveram seus títulos entregues avaliados, encontram-se no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

2. DOS RECURSOS

2.1. Os candidatos interessados em interpor recurso contra a Nota Preliminar e demais especificações contidas neste Edital poderão manifestar-se no período de 28/09 a 02/10/2026, através do Formulário Online de Recurso das Notas Preliminares da Nota da Avaliação dos Títulos, conforme disposto no CAPÍTULO XVI do Edital de Abertura.

2.2. Os candidatos deverão observar atentamente todos os motivos de indeferimento apontados pela banca avaliadora e encaminhar documentação complementar especificamente para os itens indeferidos, conforme as regras estabelecidas neste edital e no Edital de Abertura. Não serão analisados documentos fora do escopo do recurso.

2.3. Conforme item 2.1.13, do Anexo VIII do Edital de Abertura, somente foram avaliados os documentos encaminhados através de cópias autenticadas em cartório dos documentos originais, ou cópias aptas à autenticação eletrônica, quando for o caso, legíveis, e em bom estado de conservação.

2.4. Somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, tais como:

- a) declaração de alteração de nome;
- b) verso de documento já encaminhado;
- c) complemento de informações faltantes nos documentos, tais como: carga horária, período de realização, tradução de língua estrangeira,

2.5. Todos os documentos complementares e as devidas manifestações deverão ser encaminhados pelo Formulário Online de Recurso.

2.6. No período de recursos, **NÃO** serão aceitos:

- a) reenvio de arquivos corrompidos;
- b) alteração de títulos entregues em outro item;

c) troca de títulos e/ou troca de documento entregue por equívoco;

d) novos títulos para pontuação;

e) apócrifos, quando exigível a assinatura.

2.7. Os candidatos que não recursarem, entende-se como cientes e de acordo com a avaliação realizada, não cabendo qualquer manifestação posterior intempestiva e sem qualquer possibilidade de ajuste após a divulgação das notas definitivas.

2.8. Os textos escritos para manifestação dos recursos deverão conter no máximo 7.000 (sete mil) caracteres.

3. DO ANEXO

3.1. É parte integrante do presente edital:

ANEXO ÚNICO – Notas Preliminares da Avaliação dos Títulos.

Porto Alegre/RS, 24 de setembro de 2026.

MICHELE RIZZATTO UBERTI – Ten Cel PM

Presidente da Comissão de Processos Seletivos da Brigada Militar